

c) Santa Cruz das Palmeiras		
1. Irmandade do Hospital e Maternidade "Coronel Juca Ferreira" (Santa Casa)	120.000,00	
d) São Sebastião da Gramma		
1. Santa Casa de Misericórdia de Gramma	80.000,00	
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) Franca		
1. Fundação Civil "Casa de Misericórdia de Franca"	100.000,00	
b) Patrocínio Paulista		
1. Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista	150.000,00	
c) Pedregulho		
1. Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho	150.000,00	
d) Porto Ferreira		
1. Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, para Departamento: Hospital Dona Balbina	200.000,00	
e) Ribeirão Bonito		
1. Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito	78.000,00	
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR		
a) Bariri		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	250.000,00	

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0. — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,
Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.563, DE 15 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:
Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 9.358.000,00 (Nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL		
1. Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional, para Departamento: Centro Assistencial Cruz de Malta — CLÍNICAS MÓVEIS	80.000,00	
2. "COLSAN" Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue	80.000,00	

3. Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas, para Departamento: Hospital das Clínicas de Echaporá, em Echaporá, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília	100.000,00	
4. Grupo Brasileiro de Estudos para Detecção e Prevenção do Câncer (BRADEPCA)	8.000,00	

III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE		
1. Sanatorinhos — Ação Comunitária de Saúde, para Departamento: Dispensário do Ipiranga, na São Paulo — Sul	120.000,00	

III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL		
a) São Caetano do Sul		
1. Sociedade Beneficente Hospitalar "São Caetano"	500.000,00	
2. Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Caetano do Sul, para Departamento: Hospital Nossa Senhora de Fátima	80.000,00	

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) Apiaí		
1. Sociedade Beneficente de Apiaí	100.000,00	
b) Avaré		
1. Ambulatório "São Vicente de Paulo" de Avaré	5.000,00	
c) Capão Bonito		
1. Sociedade Beneficente "Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito"	80.000,00	
d) Cerqueira Cesar		
1. Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar	80.000,00	
e) Fartura		
1. Santa Casa de Fartura	100.000,00	
f) Itararé		
1. Santa Casa de Misericórdia de Itararé	50.000,00	
g) Itatinga		
1. Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni	70.000,00	
h) Ijuí		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ijuí, para Departamento: Hospital "São João de Deus" e "Maternidade Borges"	150.000,00	
i) Laranjal Paulista		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista	100.000,00	
j) Manduri		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Manduri	70.000,00	
k) Piedade		
1. Santa Casa de Misericórdia de Piedade	100.000,00	
l) Porangaba		
1. Santa Casa de Misericórdia de Porangaba	60.000,00	
m) São Manuel		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	50.000,00	
n) São Roque		
1. Irmandade da Santa Pia São Vicente de Paulo, para Departamento: Hospital da Pia São Vicente de Paulo	150.000,00	
o) Taquaritinga		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque	100.000,00	
p) Taquaritinga		
1. Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga	100.000,00	

V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) Águas de Lindóia		
1. Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi (Santa Casa de Misericórdia)	100.000,00	
b) Araras		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, para Departamento: Hospital São Luiz e Maternidade Condessa Marina Crespi	150.000,00	
c) Atibaia		
1. Irmandade de Misericórdia de Atibaia, para Departamento: Hospital e Maternidade São José	150.000,00	
d) Conchal		
1. Sociedade Beneficente de Conchal, para Departamento: Hospital Maternidade de Conchal	100.000,00	

c) Espírito Santo do Pinhal		
1. Associação Espírita "Vicente de Paulo", para Departamento: Sanatório "Bezerra de Menezes"	100.000,00	
2. Irmandade do Hospital "Francisco Rosas" (A Santa Casa de Misericórdia de Pinhal)	100.000,00	
f) Itapira		
1. Fundação Espírita "Américo Baimal"	200.000,00	
g) Jundiaí		
1. Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos, para Departamento: Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio	150.000,00	
h) Limeira		
1. Beneficência Limeirense	100.000,00	

VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) Jaboticabal		
1. Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, para Departamento: Hospital e Maternidade Santa Isabel	400.000,00	
b) Tabatinga		
1. Santa Casa de Misericórdia São Miguel	100.000,00	

VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR		
a) Guaimbê		
1. Maternidade de Guaimbê	80.000,00	
b) Jau		
1. Fundação Doutor Aníbal Carvalho	500.000,00	
2. Irmandade de Misericórdia do Jau	200.000,00	
c) Lins		
1. Hospital Espírita "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes"	150.000,00	
d) Pirajuru		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	100.000,00	

VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) Carlosos		
1. Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Carlosos	150.000,00	
b) Ibirá		
1. Santa Casa de Misericórdia de Ibirá	100.000,00	
c) Neves Paulista		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista	100.000,00	
d) Olímpia		
1. Sociedade de Socorros Mútuos de Olímpia, para Departamento: Hospital da Sociedade de Socorros Mútuos de Olímpia	80.000,00	
e) Palmeira D'Oeste		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira D'Oeste	150.000,00	
f) São José do Rio Preto		
1. Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto — FUNFARME, para Departamento: Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto	350.000,00	
g) Tabapuá		
1. Associação Beneficente de Tabapuá, para Departamento: Hospital Maria do Valle Pereira	80.000,00	

IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a) Andradina		
1. Hospital Psiquiátrico "Allan Kardec", para Departamento: Ambulatório	15.000,00	
b) Auriflama		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Auriflama	100.000,00	
c) Buritama		
1. Santa Casa de Misericórdia "São Francisco" de Buritama	100.000,00	
d) Guararapes		
1. Santa Casa de Misericórdia de Guararapes	100.000,00	
e) Pereira Barreto		
1. Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto	150.000,00	
f) Sud Menucci		
1. Irmandade da Santa Casa "José Benigno Gomes" de Sud Menucci	80.000,00	



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

COMUNICADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

- Não há necessidade de solicitação de orçamento para assinatura do Diário Oficial.
- O empenho de verba deve ser feito mediante o uso da tabela abaixo.
- O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de empenho.
- O pagamento deverá ocorrer no máximo em 30 dias.

TABELA DE PREÇOS

	S.P. CAPITAL	GRANDE S. PAULO/INTERIOR	A RETIRAR NA IMESP
EXECUTIVO			
SEÇÃO I	5.132,00	6.960,00	4.290,00
SEÇÃO II	5.132,00	6.960,00	4.290,00
INEDITORIAIS	5.132,00	6.960,00	4.290,00
JUSTIÇA			
CADERNO I	6.078,00	8.020,00	5.330,00
CADERNO II	7.278,00	9.220,00	6.650,00
CADERNO III	7.278,00	9.220,00	6.650,00
D.O. MUNICÍPIO	5.132,00	6.960,00	4.290,00